



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

LEI 729/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
AUMENTAR A MARGEM DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN, no uso da atribuição que
Lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de
Lucrécia aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao
aumento da margem de créditos suplementares ao Orçamento do exercício
2022.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 7º, da Lei 710 de 18 de novembro de 2021,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abertura de Créditos
Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total das
despesas fixadas nesta Lei e que seja observados o disposto no
parágrafo Único do art. 8º da LRF e as seguintes condições:

Lucrécia/RN, 19 de agosto de 2022.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal